



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES - GAB. 02



## **EMENDA**

(Do Deputado José Gomes)

**Ao Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2020, que "Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019".**

Dê-se à ementa do Projeto de Lei Complementar nº 46/2020, a seguinte redação:

**Referenda integralmente no Distrito Federal a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, no art. 149 da Constituição Federal e a alínea "a" do inciso I e os incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, à Constituição Federal, para adequar o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal à Reforma da Previdência.**

## **JUSTIFICAÇÃO**

Como se sabe, a jurisprudência é a parte do direito que trata da técnica de processo legislativo. No caso do Distrito Federal, tal matéria está, sobretudo, encartada na Lei Complementar nº 13/96. Este diploma legal preceitua que a ementa deve retratar o diploma legal no qual ela está inserido.

No caso do PLC 46/2020, entendemos que a ementa não retrata o conteúdo do Projeto. Afinal, a proposição legislativa não está, de fato, estabelecendo regras para o Regime de Aposentadoria dos Servidores do Distrito Federal, mas apenas referendando, a nível local, regras previstas no art. 149 da CF, com modificação dada pela EC 103/2019, e o art. 35, I, "a", III e IV, da citada emenda.

Logo, a oferta desta emenda ao PLC 46/2019 vem apenas para adequá-lo à técnica legislativa, pois as regras do Regime Próprio serão encartadas em novo PLC a ser devidamente ofertado pelo Executivo. Destarte, se faz adequada a aprovação desta emenda em comento para reformar a ementa do PLC 46/2019.

Sala das Comissões

Brasília, 24 de junho de 2020.

**JOSÉ GOMES**  
*Deputado*

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES FERREIRA FILHO - Matr. 00152, Deputado(a) Distrital**, em 30/06/2020, às 11:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0144841** Código CRC: **DE489F29**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 2 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8022  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.josegomes@cl.df.gov.br](mailto:dep.josegomes@cl.df.gov.br)

00001-00021726/2020-18

0144841v2